



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

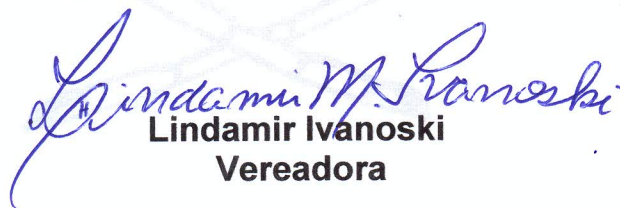
A Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, a fim de apresentar a inclusa **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovado a **obrigatoriedade do conserto de valas e buracos abertos em vias e calçadas públicas, no prazo máximo de 15 dias** no Município de Campo Largo.

A presente propositura tem a finalidade de regularizar as valas e buracos abandonados pelas empresas que realizam serviços de instalação, manutenção ou conserto das redes de água, esgoto, luz, gás, telefone e outras. Assim é necessário que os reparos sejam realizados em um tempo limite após o término do trabalho, visando não permitir que os mesmos se alastrem, comprometendo o serviço anteriormente efetivado pela prefeitura municipal, nem o bem estar da população. Também tem a finalidade de que as valas e buracos não corram o risco de serem abandonadas pelas empresas, deixando a responsabilidade do reparo por conta da Prefeitura Municipal. Quanto à multa imposta trata-se de um valor ínfimo para o porte das empresas, até mesmo porque o objetivo desta lei não é de prejudicar, mas sim, que a situação seja regularizada com agilidade e garantia de serviço. Desta feita, estaremos beneficiando toda a população.

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovada o **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** em apreço, por ser medida de direito.

Termos em que pede deferimento.

Campo Largo, 27 de junho de 2013.


Lindamir Ivanoski
Vereadora